

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 03/2025

1. Perfil: **Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou análise de projetos de arquitetura e/ou engenharia e orçamento de obras.**

5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) diagnóstico atualizado do andamento das ações em Ouro Preto; (ii) cronograma de revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Ouro Preto com base no Decreto nº. 7.983/2013.**

[Atividade 1.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 1.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 1.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 1.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 1.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Ouro Preto com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 2.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 2.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 2.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 2.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 2.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Ouro Preto em 2025.

[Atividade 3.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 3.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 3.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 3.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;
[Atividade 3.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; e (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Ouro Preto com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 4.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 4.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 4.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 4.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 4.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Ouro Preto em 2025.

[Atividade 5.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 5.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 5.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 5.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 5.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 6: Documento técnico F contendo: (i) Consolidação de relatório técnico do acompanhamento das ações da cidade de Ouro Preto.

[Atividade 6.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 6.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 6.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 6.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 6.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 6.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 6.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) diagnóstico atualizado do andamento das ações em Ouro Preto; (ii) cronograma de revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Ouro Preto com base no Decreto nº. 7.983/2013.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Ouro Preto com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Ouro Preto em 2025.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; e (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Ouro Preto com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Ouro Preto; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Ouro Preto em 2025.

Produto 6: Documento técnico F contendo: (i) Consolidação de relatório técnico do acompanhamento das ações da cidade de Ouro Preto.

7. Local de Trabalho: **É necessário que tenha disponibilidade de morar em Ouro Preto/MG.**

8. Duração do contrato: **11 meses**

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 21/01/25 a 25/01/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.